



PROJETO DE LEI Nº /2014

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Cachoeira do Piriá, Estado Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal e seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

## CAPÍTULO I

### DO ORÇAMENTO FISCAL

#### Seção I

#### Estimativa da Receita

**Art. 2º** A receita orçamentária é estimada, na forma dos anexos desta Lei, em R\$ 57.245.968,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais).

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, conforme estimativa constante do seguinte desdobramento:

<u>Especificação</u>	<u>Total (R\$)</u>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Receitas Tributárias, Imobiliárias, de Serviços e Transferências	50.562.953,00
Outras Receitas Correntes	296.450,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>50.859.403,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Transferências de Capital	9.859.450,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>9.859.450,00</b>
(-) Dedução Receita p/Formação do FUNDEB	3.472.885,00
<b>Total das Receitas do Município</b>	<b>57.245.968,00</b>